**Anexo 1**

**Metodologia para a determinação do mérito dos projetos**

Os critérios de seleção para as operações candidatas às tipologias de investimento identificadas no ponto 3. do AAC relativas ao objetivo específico 4.5.1 - Promover a mobilidade urbana sustentável (FEDER), são os seguintes:

**A. Eficácia**

**B. Alinhamento estratégico**

**C. Eficiência, Sustentabilidade e Inovação**

O Mérito dos Projetos (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, para cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:

**MP** = 0,4 **A** + 0,3**B** +0,3 **C**

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto e para efeitos de seleção, consideram-se os projetos que obtiverem uma pontuação final igual ou superior a 3,0 pontos.

Os critérios de seleção, constantes da fórmula de determinação do Mérito dos projetos, serão pontuados com base na seguinte metodologia:

**A – Eficácia** (40%)

Estando afastadas as finalidades de lazer como objetivo único ou principal, nesta tipologia de investimento a eficácia da candidatura será avaliada pela capacidade em demonstrar a redução de utilização de meios motorizados tradicionais de mobilidade sustentados em combustíveis fósseis, por contrapartida do aumento da utilização de modos suaves de mobilidade.

Neste contexto é pontuada com:

1. 1 ponto quando a operação não evidencia de forma clara a existência de condições evidentes e viáveis de substituição do modo de transporte motorizado tradicional, pelo modo suave;
2. 3 pontos quando a operação evidencia a existência de condições evidentes e viáveis de substituição do modo de transporte motorizado tradicional, pelo modo suave;
3. 5 pontos quando os modos suaves promovam a ligação viável entre pontos de concentração demográfica, de movimento pendular entre local de trabalho e zonas residenciais e/ou outras evidências de redução mensurável de consumo de combustíveis fosseis nos percursos.

**B – Alinhamento Estratégico** (30%)

É avaliado o enquadramento da operação na estratégia regional neste domínio de intervenção, tendo em consideração o planeamento regional e os documentos de setoriais, designadamente Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) dos Açores.

Sendo na prática uma condição de admissibilidade a adequação da operação ao PMUS dos Açores, não deixa de ser relevante pontuar o interesse estratégico da operação na consecução dos objetivos deste plano. Assim, serão atribuídos:

1. 1 ponto, para operações que têm alinhamento pouco claro com a estratégia regional definida no PMUS;
2. 3 pontos, para as operações que se enquadram dentro da estratégia regional definida no PMUS;
3. 5 pontos em casos em que marcadamente traduzem a execução do PMUS mas também e/ou eliminam/minimizam falhas da oferta e/ou manifestam uma abrangência territorial significativa, à escala da ilha/Região onde são implementadas.

**C – Eficiência, Sustentabilidade E Inovação** (30%)

Ao nível da **eficiência** será avaliada através de benchmarking com as melhores práticas ao nível do custo de cada quilómetro de via dedicada à mobilidade suave.

Como em demais domínios de intervenção, a aplicação deste tipo de critérios e a forma como é realizada implica alguma ponderação, resultante dos sobrecustos registados no processo de construção e aquisição de bens e serviços ao exterior, por via dos custos de transporte e da exiguidade do mercado regional.

Propõe-se neste critério a pontuação:

1. 1 ponto para desvios superiores a 15% na comparação estabelecida;
2. 3 pontos para o intervalo entre 5 a 14%;
3. 5 pontos pela obtenção de preços/custos equiparáveis ou mesmo inferiores aos praticados para a mesma tipologia de operações no continente.

Ao nível da **sustentabilidade e da inovação**, serão pontuadas 2 vertentes do projeto:

O contributo para a melhoria da rede de interface, sendo valorizado em:

1. 3 pontos, se contribui para a melhoria da rede de interface, articulando 2 interfaces (ciclovia, rodovia e/ou marítimo/aéreo);
2. 5 pontos, se contribui para a melhoria da rede de interface, articulando 3 interfaces (ciclovia, rodovia e marítimo/aéreo).

O contributo da operação para uma mobilidade mais inclusiva será pontuado em função da possibilidade de eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e também em termos de segurança. Propõe-se neste critério a pontuação:

1. 1 ponto para as operações que apresentem mais de 3 interceções com as rodovias;
2. 3 pontos para as operações que apresentem até 3 interceções com rodovias;
3. 5 pontos para as operações que não apresentem interceção com rodovias.

Nota – Cada nível do critério C tem o mesmo peso, sendo o valor deste critério obtido pela média aritmética dos 3 níveis.